

Comunicado de Fato Relevante
Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Companhia Aberta
CNPJ 33.938.119/0001-69 NIRE 3330008217-4

Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro – CEG (CEG) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que no dia 04 de Fevereiro de 2016 o seu Conselho de Administração aprovou uma proposta de Grupamento da totalidade das ações de emissão da Companhia para encaminhamento à Assembleia Geral Extraordinária. A proposta aponta: **(a)** um Fator de Grupamento na proporção de 200 (duzentas) ações para 01 (uma) ação da mesma espécie, todas ordinárias; **(b)** que a consequência do grupamento é manter a negociação das ações pelo valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a unidade, permanecendo inalterada a proporção das ações detidas por cada acionista, apenas alterando-se o valor de negociação das ações no Mercado; **(c)** o Capital Social da Companhia que atualmente é composto por 51.927.546.473 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal, passará a ser composto por 259.637.732 ações ordinárias, nominativas, escriturais, sem valor nominal; **(d)** as eventuais frações de ações de titularidade dos acionistas da Companhia serão completadas por frações de ações a serem doadas pelo acionista controlador da Companhia. As ações da Companhia serão negociadas de forma grupada na BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) a partir do primeiro pregão subsequente à data de realização da Assembleia Geral Extraordinária que aprovar a operação de Grupamento. O Conselho de Administração também aprovou a convocação, no prazo legal, da Assembleia Geral Extraordinária, para submeter aos acionistas à apreciação da proposta de grupamento. A medida visa cumprir o disposto no item 5.2.f do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, o qual estabelece que os valores mobiliários admitidos à negociação nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA devem ser cotados a, ao menos, R\$1,00 por unidade, bem como a obrigação determinada pela BM&FBOVESPA por meio de notificação datada de 13/11/2015, conforme Fato Relevante publicado no dia 20 de Novembro de 2015.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2016.

Jorge Henrique da Silva Baeta

Diretor Econômico Financeiro e de Relações com Investidores